



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2801 – Segunda-feira, 19 de Junho de 2006

DMLU deixa de gastar R\$ 0,5 milhão por ano

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e a Federação dos Hospitais definiram um Termo de Cooperação através do qual o DMLU deixará de gastar R\$ 40 mil mensais (meio milhão de reais por ano) para recolher, tratar e dar destino final a uma tonelada diária de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) produzidos no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Presidente Vargas, postos das Vilas IAPI e Cruzeiro e nos 120 postos de saúde da Capital.

A Federação dos Hospitais passará a fazer gratuitamente esse serviço tendo em vista a liberação, pelo DMLU, do mercado de administração de mais quatro toneladas de RSSS produzidos diariamente por outros 1,2 mil pequenos geradores que vinham utilizando os serviços do DMLU. “Nós gastá-

vamos cerca de R\$ 98 mil para fazer esse trabalho que a Federação dos Hospitais está assumindo e arrecadávamos apenas R\$ 58 mil com o serviço que estamos deixando de prestar aos pequenos geradores”, explica o diretor-geral do DMLU.

A vantagem da Federação dos Hospitais, que já recolhe, trata e dá destino a outras cinco toneladas diárias de RSSS é que ela apenas agrega serviço à sua estrutura em funcionamento. Desta forma, a ampla licitação em andamento, que visa a reformular, organizar e aumentar os serviços de limpeza urbana, se ocupará apenas das 1,3 mil toneladas do lixo doméstico produzidas diariamente na cidade. A transparência do processo licitatório, cujos detalhes foram minuciosamente apresentados ao Tribunal de Contas, Ministério Público, Polícia Federal e Secretaria Estadual de Segurança, fez com que 45 empresas retirassem o edital para se habilitar à concorrência.

João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA



Economia será de R\$ 40 mil por mês

Dmae quer mais informações dos usuários

Desde a última sexta-feira, dia 16, os operadores que atendem ligações feitas para o número 115 (Serviço de Atendimento ao Cliente - Dmae) estão colhendo mais informações dos usuários. A iniciativa tem como objetivo controlar e combater as perdas de água no sistema operacional do Departamento. A qualificação do Atendimento ao Cliente vai ajudar a diminuir custos e evitará deslocamentos desnecessários

Atualmente, o serviço 115 registra cerca de 4800 ocorrências por mês, sendo que 70% dos casos são atendidos no prazo de até seis horas após a comunicação. Das solicitações registradas, 18% não resultam em serviços executados,

por não ser da competência do Dmae ou não conter informações precisas que permitam a identificação do problema. Nestes casos, o deslocamento desnecessário das equipes implica em custos operacionais e absorve o tempo que poderia ser destinado ao atendimento de chamadas realmente necessárias.

Para agilizar o atendimento de serviços como conserto de vazamentos e falta de água, é importante a colaboração dos usuários no sentido de responder as perguntas que serão realizadas pelos atendentes do SAC-115, qualificados para desenvolver este novo procedimento com o objetivo de identificar e agilizar ainda mais os serviços.

Hoje na Prefeitura

EPTC – Começa a funcionar hoje a Área Azul Eletrônica do Bairro Menino Deus. Ao todo, serão 319 vagas rotativas, com 13 parquímetros, distribuídas nas seguintes vias: Elevada Dom Pedro II, Padre Cacique, José de Alencar, Antenor Lemos, Costa, Ribeiro Cancela, Barbedo, Praia de Belas e Grão Pará. O funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados das 8h às 13h. A tarifa custa R\$ 0,50 a cada 30 minutos.

CARNAVAL - A Coordenação de Carnaval da Prefeitura e os jornalistas que coordenam as coberturas de Carnaval se reúnem hoje para discutir a infra-estrutura do evento em 2007. Em pauta estarão as mudanças na planta do pavilhão principal do Complexo Cultural Porto Seco, as alterações que ocorrerão no local e a estrutura necessária aos profissionais de imprensa. A reunião começa às 15h, no Centro Municipal de Cultura, sala de reuniões do Atelier Livre (Avenida Érico Veríssimo, 307).

SAÚDE - O posto da equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) Jardim Protásio Alves (Rua 4, sem número, Jardim Protásio Alves), reabre hoje, às 13 horas. Durante o fim-de-semana foi realizada a desinsetização da unidade. O fechamento no turno da manhã de hoje é necessário para a limpeza de materiais e equipamentos antes do reinício do atendimento.

Secretaria Municipal de Saúde desenvolve até 30 de setembro a Operação Inverno, com investimento de recursos na aquisição de medicamentos específicos para combater as infecções respiratórias e contratação de recursos humanos (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para ampliar o atendimento nos postos de saúde e pronto-atendimentos.

GALERIA DE ARTE (19h às 21h) - Galeria de arte do Dmae exibe a instalação Onde está o que você vê? Pontos de referência, de Leticia Lau, e a mostra fotográfica Fachadas, de Júlia Berenstein. Local: Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200, Moinhos de Vento). O período de visitação é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, até 30 de junho. Informações: 3289-9722 e galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

CULTURA (9h às 12h e 14h às 17h) - inscrições até 30 de junho para o 2º semestre do projeto Novas Caras, que incentiva novos talentos. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). A coordenação de Artes Cênicas da SMC avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

9h às 12h e 14h às 17h - Inscrições abertas até 30 de junho para o 2º semestre do Projeto Novas Caras, que visa incentivar os novos talentos da cena local. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República nº 575). A cada mês, um novo espetáculo é apresentado às terças-feiras, com entrada franca. A coordenação de Artes Cênicas avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir material que possa contribuir para avaliação do trabalho, como DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

Inscrições até 21 de julho para a 13ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil. Interessados devem retirar o edital junto à Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura (Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307). Informações: 3221-6622, ramais 219 e 220, ou pelo e-mail: cl@smc.prefpoa.com.br.

DMAE - O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) vai remanejar as redes de água do leito da Rua Santa Rita para os passeios, na esquina com as ruas Félix da Cunha, Visconde do Rio Branco e Conde de Porto Alegre, para dar passagem ao Conduto Álvaro Chaves-Goethe no Bairro Floresta. O conduto é a maior obra de drenagem urbana da cidade nos últimos 30 anos. Supervisionada pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), vai minimizar os alagamentos em pontos críticos como Avenida Goethe, Moinhos de Vento e mais oito bairros da Capital, beneficiando cerca de 100 mil pessoas. Para fazer o trabalho é necessário interromper o fornecimento de água amanhã, a partir das 9h, em parte do Bairro Floresta.

Desde a semana passada os técnicos do Departamento de Água e Esgoto (Dmae) estão acompanhando e monitorando as captações no Lago Guaíba para prevenir possíveis efeitos de produtos químicos derramados no Riacho Passinho, em Cachoeirinha. Os resultados das análises estão sendo lançados em um modelo matemático que analisa a dispersão dos produtos químicos no Lago e prevê a influência nas captações. Segundo os técnicos do Dmae, as amostras analisadas não indicaram influência na qualidade da água captada. Mesmo assim, o efetivo operacional está com suas equipes mobilizadas, monitorando e tomando as providências necessárias para alguma possível emergência.

COPA DO MUNDO - Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini mantém exposição de trabalhos sobre a Copa do Mundo, feitos pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na disciplina de Educação Física. Foram elaboradas maquetes de estádios, pesquisas relativas ao campeonato, cartazes e tabelas dos jogos. O projeto é desenvolvido desde março, sob a coordenação do professor Ronildo Neumann. Segundo ele, a iniciativa levou ao aumento do senso de responsabilidade por parte dos alunos e à diminuição da evasão escolar.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.993, de 16 de junho de 2006.**

Altera as alíneas “a” e “c” do art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, que denomina e delimita bairros no Município de Porto Alegre, dando novos limites aos Bairros Ponta Grossa e Belém Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

a) Ponta Grossa: a área compreendida pelo seguinte perímetro: da foz do Arroio do Salso, segue a montante deste até a Avenida Juca Batista, passa pela Estrada Retiro da Ponta Grossa e chega até o limite da propriedade do Aeroclube do Rio Grande do Sul. Segue na direção Sul e, depois, Sudeste, contornando-a, até a Estrada da Ponta Grossa. A partir deste ponto, vai até o Arroio da Guabiroba e encontra a orla do Guaíba. Pela orla do Guaíba, contorna a Ponta Grossa e vai até a foz do Arroio do Salso;

...

c) Belém Novo: a área compreendida pelo seguinte perímetro: da foz do Arroio da Guabiroba, segue a montante deste até a Estrada da Ponta Grossa. A partir deste ponto, encontra a propriedade do Aeroclube do Rio Grande do Sul e segue na direção Noroeste e, depois, Norte, até encontrar a Avenida Juca Batista. Por esta, segue até a Estrada Chapéu do Sol e, desta Estrada, vai até a Estrada Francisca de Oliveira. Por esta, vai até o encontro do outro seguimento da Estrada Chapéu do Sol e, por esta, segue até a Avenida do Lami. Pela Avenida do Lami, com sentido Leste, vai até a Estrada Boa Vista. Por esta Estrada, seu trecho retificado e seu prolongamento, sempre em linha reta, vão até a orla do Guaíba. Por esta orla, vai até a foz do Arroio Guabiroba e passa pelas Pontas dos Coatis, do Arado e da Cuíca, incluindo a Ilha Francisco Manoel;

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.210, de 13 de junho de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, os imóveis situados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, terreno designado pela letra “C” e terreno designado pela letra “B”, nesta Capital, a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior distante 140m00 de extensão da esquina formada com a Rua Itiberê de Moura, lado ímpar, designado pela letra “C” do desmembramento, com área de 28,59 m², como consta na Matrícula n.º 48.803, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: ao norte, mede 8m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a sudeste, mede 3m73 de extensão formando ângulo de 107º com o segmento anterior e limita-se com o lote “B” do mesmo desmembramento; ao sul, nos fundos, mede 8m01 de extensão, partindo da divisa Sudeste no sentido da direção noroeste, em linha curvo-côncava de raio 183m82 de extensão, corda 8m00 de extensão e ângulo central 02º29’45” e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a noroeste, mede 3m71 de extensão formando ângulo de 73º com o alinhamento e limita-se com o lote “D” do mesmo desmembramento”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079030.03.3.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior distante 132m00 de extensão da esquina formada com a Rua Itiberê de Moura, lado ímpar, designado pela letra “B” do desmembramento, com a qual forma ângulo de 107º e segue no rumo 55º 40’ SO pelo alinhamento da referida avenida, com área de 28,95 m², como consta na Matrícula nº 48.802, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: ao norte, mede 8m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a noroeste, mede 3m63 de extensão formando ângulo de 73º com o segmento anterior, no rumo 17º 20’ SO e limita-se com o lote “C” do mesmo desmembramento; a sul-sudoeste, nos fundos, mede 8m10 de extensão, partindo da divisa noroeste no sentido da direção leste-sudeste e limita-se com remanescente do terreno expropriado; a sudeste, mede 3m94 de extensão no rumo 17º 20’ NE e limita-se com o lote “A” do mesmo desmembramento”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079036.03.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.211, de 13 de junho de 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, terreno designado pela letra “F” e terreno designado pela letra “E”, nesta Capital, a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior constituído do lote “F” do desmembramento, distante 164m00 de extensão da esquina formada com a Rua Itiberê de Moura, com a qual forma ângulo de 107º e segue no rumo 55º40’ SO, com área de 105,3400 m², como consta na Transcrição nº 0700, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 6ª Zona, com a seguinte descrição: ao norte, mede 23m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a noroeste, mede 6m00 de extensão formando ângulo de 56º35’ com o alinhamento e segue a montante pelo meio do atual leito do referido arroio no rumo 0º55’ SO e limita-se com

imóvel com frente ao Beco Passo das Pedras; a sudeste mede 3m93 de extensão e limita-se com o terreno “E” do mesmo desmembramento; a sudoeste, nos fundos, mede 19m46 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079041.03.5.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior constituído do lote “E” do desmembramento, distante 156m00 de extensão da esquina formada com a Rua Itiberê de Moura, com a qual forma ângulo de 107º e segue no rumo 55º40’ SO, com área de 29,1100 m², como consta na Transcrição nº 0701, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 6ª Zona, com a seguinte descrição: ao norte mede 8m00 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a partir deste ponto, deflexiona à esquerda e originando um ângulo de 73º segue no rumo 17º20’ SO na extensão de 3m93 e limita-se com o terreno “F” do mesmo desmembramento; a sudeste mede 3m57 de extensão e limita-se com o terreno “D” do mesmo desmembramento; a sudoeste, nos fundos, mede 8m03 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079041.03.5.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.213, de 14 junho de 2006.

Altera a estrutura organizacional da SMDHSU, a redação do inciso XVIII do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas Unidades de Trabalho (UTs) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), como segue:

- I – Corregedoria da Guarda Municipal (CGM);
- II – Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM).

Art. 2º Ficam lotados 04 (quatro) Cargos em Comissão na SMDHSU, criados pelo art. 6º da Lei nº 9.970, de 30 de maio de 2006, e que passaram a constar na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro 1988, como segue:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.7	Corregedor-Geral - CC	CGM
1	2.1.2.5	Assistente - CC	CGM
1	1.1.2.6	Ouvidor-Geral - CC	OGM
1	2.1.2.5	Assistente - CC	OGM

Art. 3º Fica alterado o inciso XVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

...Secretário Municipal	
...GABINETE DO SECRETÁRIO	
...Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8
...	
...ASSESSORIA JURÍDICA	
...	
...ASSESSORIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO	
...	
...COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
...Coordenador – CC	1.1.2.7
...	

...COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA URBANA	
...Coordenador – CC	1.1.2.7
...	
...SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL	
...Chefe de Serviço – CC	1.1.2.6
...	
...CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
...Corregedor-Geral - CC	1.1.2.7
...Assistente - CC	2.1.2.5
...OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
...Ouvidor-Geral – CC	1.1.2.6
...Assistente - CC	2.1.2.5
...COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
...Coordenador – CC	1.1.2.7
...”	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.214, de 14 de junho de 2006.

Consolida a legislação referente a Transportes Administrativos; estabelece competências para o gerenciamento, controle e uso dos veículos, bem como define normas para locação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

DO GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) é o órgão responsável pela emanção das políticas de Transportes Administrativos, no âmbito da Administração Centralizada, no que se refere a veículos de propriedade do Município, a qual compete:

- I – propor ao Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal as diretrizes sobre Transportes Administrativos, que se utilizam de veículos próprios;
- II – propor medidas que visem à racionalização do uso da frota própria no âmbito da Administração Municipal;
- III – desenvolver e gerenciar o Sistema Frota – SIG-Frota, relativo ao módulo veículos próprios, intermediando as demandas da PMPA junto à PROCENPA.

Parágrafo único. As peculiaridades inerentes aos demais órgãos da Administração Descentralizada serão tratadas em regimentos próprios.

Art. 2º Caberá a cada órgão da Administração Municipal, o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos veículos próprios, sob sua responsabilidade, e demais atividades a eles relacionadas.

DO GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS

Art. 3º O Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), em conjunto com o Comitê Gestor emanará políticas de Transportes Administrativos no que se refere a veículos locados, no âmbito da Administração Municipal, ao qual compete:

- I – propor ao Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal as diretrizes sobre Transportes Administrativos no que se refere a veículos locados;
- II – definir com os demais órgãos da Administração Municipal, regras para a contratação dos veículos locados para toda a PMPA;
- III – propor medidas que visem a racionalização do uso da frota locada no âmbito da Administração Municipal;
- IV – gerenciar o Sistema Frota - SIG-Frota, relativo ao módulo veículos locados, intermediando as demandas da PMPA junto à Procempa.

Parágrafo único. As peculiaridades inerentes aos órgãos da Administração Descentralizada deverão ser tratadas em regimentos próprios.

Art. 4º Caberá a cada órgão da Administração Municipal, a responsabilidade pela contratação, gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos locados a sua disposição e demais atividades a eles relacionadas.

Art. 5º O GPO, através da Assessoria de Controle Operacional, será o órgão responsável pela elaboração da folha de pagamento, bem como a inclusão dos empenhos relativos aos veículos locados da Administração Centralizada.

Art. 6º Deverá ser designado, através de portaria do Prefeito Municipal, um único ordenador de despesa relativa ao pagamento dos veículos locados, no âmbito da Administração Centralizada.

Art. 7º O GPO, através da Assessoria de Controle Operacional realizará controles periódicos e sistemáticos dos procedimentos relativos a veículos locados junto aos órgãos usuários.

DO CONTROLE

Art. 8º Os controles deverão ser efetuados através de procedimentos e formulários padronizados, conforme critérios estabelecidos no presente Decreto constantes no Sistema Frota.

Art. 9º Cada órgão é responsável pelo controle diário dos veículos próprios e locados a sua disposição, tais como: Boletim de Tráfego, quilometragem, itinerário e carga horária dos motoristas, alimentando os dados no Sistema SIG-FROTA.

Art. 10 Somente poderão conduzir veículos próprios, os servidores detentores de cargos aos quais esta atribuição seja inerente, com exceção dos veículos de representação, que ficam a critério dos chefes de governo.

Parágrafo único. Todos os condutores de veículos deverão estar regularmente habilitados na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11 Os motoristas dos veículos próprios deverão realizar 1h 30min (uma hora e trinta minutos) de intervalo para repouso e alimentação, na jornada diária de trabalho.

Art. 12 Os motoristas dos veículos locados deverão realizar 1h (uma hora), no mínimo, de intervalo para repouso ou alimentação, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6h (seis horas).

Art. 13 Os motoristas dos veículos próprios e locados, no exercício de suas atividades, deverão dirigir com prudência, obedecendo às normas e limites de velocidade estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, manter um relacionamento cordial com os usuários dos veículos e manter apresentação pessoal compatível com suas atividades.

Art. 14 Nenhum veículo próprio poderá trafegar sem que esteja devidamente identificado por letreiro, pintado ou adesivado, nas portas ou laterais, exceto os de representação.

Parágrafo único. A identificação deverá conter, no mínimo, o logotipo e o nome da Prefeitura, por extenso.

DO USO DOS VEÍCULOS

Art. 15 Os veículos próprios e locados do Poder Executivo são classificados em três categorias:

- CATEGORIA I – de Representação;
- CATEGORIA II – de Serviço;
- CATEGORIA III – de Serviços Essenciais.

Art. 16 Os veículos da CATEGORIA I – de Representação – são destinados ao uso oficial somente do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 17 Os veículos da CATEGORIA II – de Serviço – são utilizados nas atividades de:

- I – transporte de servidores que exerçam funções externas de caráter permanente;
- II – transporte de cargas leves ou de servidor municipal (serviço em geral), exclusivamente a serviço do Município;
- III – transporte de carga pesada ou de equipes de trabalho, exclusivamente a serviço do Município.

Art. 18 Os veículos classificados na CATEGORIA III – de Serviços Essenciais – são utilizados nas seguintes atividades:

- I – serviço de ambulância;
- II – serviço do banco de sangue, raio X e outros de saúde pública;
- III – serviços de perícia médica e de assistência social;
- IV – serviço de distribuição de água (carros-tanque);
- V – serviço de vigilância;
- VI – serviço de sinalização gráfica e elétrica de trânsito e fiscalização de transportes coletivos;
- VII – serviço de carro fúnebre;
- VIII – serviço de coleta de lixo;

IX – serviços dos sistemas de água e esgotos;

X – serviço de fiscalização geral;

XI – serviço de imprensa;

XII – defesa civil;

XIII – serviço de emergência, de interesse da comunidade.

Parágrafo único. São entendidas como serviço de emergência, de interesse da comunidade, para efeitos do que dispõe o inciso XIII deste artigo, as atividades de manutenção, conservação e iluminação de estradas e vias públicas, executadas à noite, sábados, domingos ou feriados, de forma não eventual, e que não possam ser interrompidas, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

Art. 19 Os veículos enquadrados nas CATEGORIAS I, II e III poderão transportar, além de servidores municipais, outras pessoas, sendo interesse exclusivo do Município.

Art. 20 Fica expressamente proibido o uso de veículos enquadrados nas CATEGORIAS II, de Serviços, e III, de Serviços Essenciais, para o transporte de servidor ou integrante do Governo, de sua residência ao seu local de trabalho, ou vice-versa, salvo com autorização prévia e por escrito do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Exceção-se do “caput” deste artigo os Secretários, os Diretores-Gerais, os Diretores-Presidentes, Procurador Geral, Coordenadores do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do Gabinete de Turismo (GTUR), da Coordenação de Defesa Civil (CODEC), Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, os Coordenadores dos Centros Administrativos Regionais, os Presidentes de Fundação e Empresa Pública, no exercício de suas funções.

Art. 21 Os veículos próprios e locados serão utilizados somente a serviço da Administração Municipal, ficando proibido seu uso, sob qualquer pretexto, no interesse particular de servidor ou integrante do Governo, de pessoas estranhas aos órgãos municipais ou de terceiros.

Art. 22 O motorista deverá recusar-se ao cumprimento de determinação superior manifestamente ilegal, respaldado pelo inciso IX do art. 196, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, em se tratando de motorista de veículo próprio, ou por cláusula contratual, no caso de motorista de veículo locado.

Art. 23 Os veículos próprios e locados serão utilizados em dias úteis e dentro do horário de funcionamento de cada órgão, devendo ser dispensados, obrigatoriamente, ao término do expediente do órgão a que estiverem vinculados.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos veículos próprios e locados, destinados aos serviços classificados nas CATEGORIAS I, de Representação, e III, de Serviços Essenciais, bem como nos serviços de plantão de emergência.

Art. 24 Fora dos dias úteis ou do horário normal de funcionamento do órgão a que os veículos estiverem vinculados, a sua utilização deverá ser autorizada, por escrito, pelo titular do órgão.

Parágrafo único. Os veículos, no caso deste artigo, deverão ser requisitados por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para os próprios e de 24 (vinte e quatro) horas para os locados, período em que será organizada a escala de motoristas e respectiva reserva de veículo.

Art. 25 Nenhum veículo, próprio ou locado, poderá se deslocar para fora do Município sem a prévia autorização, por escrito, do Prefeito Municipal.

§ 1º Exceção-se do disposto no “caput” deste artigo, sendo competentes para autorizar o deslocamento de veículo para fora do Município:

I – o Titular da Secretaria Municipal de Administração (SMA), para autorizar o deslocamento de carro fúnebre a qualquer Município do Estado, quando se fizer necessário;

II – o Titular da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local para autorizar o deslocamento de veículos no atendimento de demandas dos Conselhos Tutelares a qualquer Município do Estado, quando se fizer necessário;

III – os Titulares dos Órgãos Municipais, quando se tratar de deslocamentos para a região metropolitana, de veículos próprios e locados, utilizados nas atividades constantes dos incisos II e III do art. 17 e de veículos oficiais utilizados nas atividades constantes dos incisos do art. 18 deste Decreto.

§ 2º As prerrogativas constantes dos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão ser usadas em casos urgentes ou especiais, devendo os Titulares fazer, a posteriori, a respectiva comunicação ao Prefeito Municipal.

Art. 26 Os veículos próprios deverão ser recolhidos, obrigatoriamente, à respectiva garagem do órgão a que estiverem vinculados no máximo 30 min (trinta minutos) após a dispensa.

Art. 27 Os veículos próprios e locados serão controlados por documentação específica, na qual constarão, entre outros assentamentos, a placa do veículo, os horários de início e de dispensa do serviço e leitura do hodômetro inicial e final, devendo o usuário, enquadrado nas Categorias II e III, registrar, obrigatoriamente, no Boletim de Tráfego os itinerários percorridos.

Parágrafo único. Os Boletins de Tráfego deverão conter, além dos dados já citados no presente artigo, a matrícula, nome e a assinatura do usuário, bem como o nome e a assinatura do motorista.

Art. 28 Por ocasião de seu abastecimento, todo veículo próprio, deverá ter registrado o número de sua placa, a leitura do hodômetro e a quantidade de combustível e lubrificante a eles destinados.

Art. 29 Nenhum veículo próprio ou locado poderá trafegar com defeito no hodômetro, sendo obrigatório o seu recolhimento imediato para o devido conserto.

Art. 30 O servidor que fizer uso do veículo, próprio ou locado, será responsável pela sua utilização durante o tempo em que o veículo permanecer a seu serviço, cabendo ao mesmo o correto preenchimento do Boletim de Tráfego.

DA LOCAÇÃO

Art. 31 A locação de veículos de qualquer espécie pelo Município reger-se-á pelas normas contidas neste Decreto, e somente será efetivada após procedimento licitatório, realizado em observância a legislação vigente.

Parágrafo único. O tipo de licitação que deverá ser adotado é o de menor preço, e será considerado como proposta vencedora àquela que obtiver o menor Preço a ser Julgado em Licitação (P JL), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P JL = (P hp \times M hp b) + (P kmp \times M kmp b)$$

Onde:

P JL = Preço a ser julgado em licitação;

P hp = Preço da hora proposto na licitação;

M hp b = Média de horas constante no Projeto Básico da licitação;

P kmp = Preço do quilômetro rodado proposto na licitação;

M kmp b = Média de quilômetros rodados constante no Projeto Básico da licitação.

Art. 32 A necessidade de locação de novos veículos (aumento de frota) deverá ser justificada por escrito, pelo órgão demandante, ficando a contratação sujeita à manifestação favorável do Comitê Gestor Financeiro, à existência de previsão orçamentária e à autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Quando se tratar de substituição de vaga já existente, não haverá necessidade de manifestação do Comitê Gestor Financeiro e de autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 A locação de veículos somente será celebrada com pessoa jurídica, vedada a contratação de firma individual.

Art. 34 É condição essencial para a locação de veículo pelo Município que seja providenciada vistoria prévia, que será periodicamente renovada a cada 120 (cento e vinte) dias para os veículos cuja idade não exceda a 03 (três) anos; 90 (noventa) dias para aqueles que tiverem de 04 (quatro) a 08 (oito) anos; 60 (sessenta) dias para aqueles que tenham mais de 08 (oito) anos, a contar do ano de fabricação.

Parágrafo único. Não será permitido a prestação de serviços de veículos que não foram aprovados na vistoria e que não preencherem os requisitos de segurança previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 35 Não serão aceitas propostas para a contratação de veículos do tipo automóvel com mais de 05 (cinco) anos; misto com mais de 07 (sete) anos; ônibus com mais de 10 (dez) anos; e para todos os tipos de caminhão e pick-up com idade acima de 08 (oito) anos, contados do ano de fabricação, quando da licitação.

Parágrafo único. Observar-se-á o limite de 10 (dez) anos para os veículos dos tipos automóvel e misto; 13 (treze) anos para os tipos de caminhão e pick-up; e 15 (quinze) anos para os do tipo ônibus, para substituição compulsória, podendo ensejar a rescisão unilateral pelo locatário.

Art. 36 Quando o veículo deixar de apresentar condições ideais de tráfego ou atingir o limite de vida útil, será procedida a rescisão do contrato, caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, não seja regularizada sua substituição definitiva por outro nas condições exigidas, respeitando os critérios contidos no Edital.

§ 1º A substituição de veículos deverá ser requerida por escrito pelo locador, cabendo ao órgão usuário a decisão final quanto à aceitação do pedido.

§ 2º O descumprimento das disposições deste artigo implica em rescisão do contrato de locação, independente de aviso prévio.

Art. 37 O cálculo para fins de pagamento dos veículos locados será baseado na quilometragem rodada e no somatório das horas em que o veículo estiver à disposição do Município.

§ 1º Para auferição da quantidade de quilômetros rodados e horas realizadas, só deverão ser computados os Boletins de Tráfego que estejam devidamente assinados e apresentem seu preenchimento completo e correto.

§ 2º O valor da locação mensal será apurado respeitando a categoria e

os coeficientes relativos às horas especiais e ao quilômetro rodado da seguinte forma:

I – Hora I é a hora realizada entre 5h e 22h e o seu somatório semanal não poderá ultrapassar 44 horas;

II – Hora II é a hora excedente às 44 horas semanais, realizadas entre 5h e 22h;

III – Hora III é a hora realizada entre 22h e 5h, desde que o somatório de horas semanais não tenha ultrapassado 44 horas;

IV – Hora IV é a hora excedente às 44 horas semanais realizadas entre 22h e 5h;

V – para fins de pagamento, o montante a ser pago pelas horas à disposição será igual ao preço de hora proposto multiplicado pela quantidade total de horas, sendo esta definida como: a quantidade de horas I, mais a quantidade de horas II multiplicada pelo coeficiente de hora excedente, mais a quantidade de horas III multiplicada pelo coeficiente de hora noturna, mais a quantidade de horas IV multiplicada pelo coeficiente de hora noturna e excedente;

VI – para fins de pagamento, o montante a ser pago pelos quilômetros rodados será igual ao preço do quilômetro rodado proposto multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados;

VII – o pagamento mensal será igual à soma dos incisos V e VI deste parágrafo.

$VML = \{P hp \times [Q hI + (C he \times Q hII) + (C hn \times Q hIII) + (C hen \times Q hIV)]\} + \{P kmp \times Q Km\}$

Onde:

VML = Valor Mensal da Locação;

P hp = Preço da hora proposto;

Q hI = Quantidade de horas I;

C he = Coeficiente para as horas II;

Q hII = Quantidade de horas II;

C hn = Coeficiente para as horas III;

Q hIII = Quantidade de horas III;

C hen = Coeficiente para as horas IV;

Q hIV = Quantidade de horas IV;

P kmp = Preço do quilômetro proposto;

Q km = Quantidade de quilômetros rodados.

Art. 38 Os preços máximos da hora-serviço e do quilômetro rodado, bem como dos coeficientes para a Hora II, Hora III e Hora IV, serão estipulados de acordo com a Tabela constante no Anexo deste Decreto.

§ 1º A referida Tabela, bem como os preços contratados, deverão ser reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses anteriores ao da competência, ou outro índice que o Governo venha a estabelecer em sua substituição.

§ 2º A periodicidade dos reajustes referidos no parágrafo anterior deverá ser estabelecida no contrato.

Art. 39 A jornada máxima a ser cumprida por qualquer veículo locado fica limitada em 180h (cento e oitenta horas) mensais.

Parágrafo único. Quando absolutamente necessário, o aumento do limite estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser concedido, mediante solicitação prévia e por escrito, devidamente justificada pelo órgão usuário, ficando sujeito à manifestação do Comitê Gestor Financeiro, à existência de previsão orçamentária e à autorização do Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 O Sistema de Gerenciamento da Frota, denominado SIG-FROTA, para controle e gerenciamento dos veículos próprios e locados, deverá obrigatoriamente ser implementado em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 41 Ficará sujeito às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado, o servidor de cada órgão quando der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 42 As disposições deste Decreto aplicam-se a toda a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 43 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 09/89, Decreto nº 8796/86, Decreto nº 10795/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

QUADRO DE PREÇOS MÁXIMOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
TIPOS DE VEÍCULO	VALORES MÁXIMOS		COEFICIENTES		
	Hora	Quilômetro Rodado	Coefficiente Para hora II (Che)	Coefficiente Para hora III (Chn)	Coefficiente para hora IV (chen)
Automóvel Básico	8,32	0,49	1,2052	1,1593	1,4674
Automóvel de Representação	8,32	0,51	1,2052	1,1593	1,4674
Veículo Misto Mínimo 08 passageiros	10,65	0,60	1,1883	1,1446	1,4242
Veículo Misto Mínimo 12 passageiros	16,72	0,60	1,0926	1,0719	1,2109
Pick-Up	16,35	0,81	1,0926	1,0719	1,2109
Pick-Up Cabine Dupla	18,56	0,81	1,0926	1,0719	1,2109
Caminhão Pequeno	18,88	1,15	1,0920	1,0714	1,2095
Caminhão Pequeno com Baú	19,04	1,15	1,0920	1,0714	1,2095
Caminhão Pequeno Cabine Dupla	20,12	1,15	1,0920	1,0714	1,2095
Caminhão Pequeno Cabine Dupla com Baú	19,20	1,20	1,0920	1,0714	1,2095
Caminhão Grande	19,35	1,20	1,0868	1,0674	1,1977
Caminhão Grande com Baú	19,35	1,20	1,0868	1,0674	1,1977
Caminhão Grande Cabine Dupla	20,35	1,20	1,0868	1,0674	1,1977
Caminhão Grande Cabine Dupla com Baú	20,49	1,20	1,0868	1,0674	1,1977
Caminhão Caçamba Basculante	19,69	1,31	1,0722	1,0560	1,1644
Caminhão Caçamba Basculante Cabine Dupla	19,86	1,31	1,0722	1,0560	1,1644
Caminhão Truck Caçamba Basculante	21,18	1,31	1,0602	1,0485	1,1430
Ônibus Convencional	25,87	1,31	1,1292	1,0855	1,2609

Observações:

Hora I São as horas de expediente realizadas entre 5h e 22h.

Hora II São as horas excedentes às 44 horas semanais, realizadas entre o horário das 5h às 22h.

Hora III São as horas de expediente realizadas entre 22h e 5h.

Hora IV São as horas excedentes às 44 horas semanais, realizadas entre o horário das 22h às 5h.

DECRETO Nº 15.215, de 14 de junho de 2006.

Altera a estrutura organizacional do GP, SMA e SMOV, a redação dos incisos I, IV e VII do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídas Funções Gratificadas, lotadas em Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração (SMA), como segue:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	Unidade de Veículos Contratados (UVC) da Coordenação de Transportes Administrativos (CTA)
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	UVC da CTA
1	1.1.1.3	Chefe de Central	Central de Veículos (CV) da UVC, da CTA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades de Trabalho da SMA, como segue:

- I – Unidade de Veículos Contratados (UVC) da CTA;
II – Central de Veículos (CV) da UVC, da CTA.

Art. 3º Fica criada a Assessoria de Controle Operacional (ACO) do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica excluído um Cargo em Comissão de Gestor B – CC (1.1.2.7) do GPO, do GP.

Art. 5º Fica alterada a denominação básica de uma Função Gratificada de Chefe de Unidade (1.1.1.6), constante na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gestor C (1.1.1.6).

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e a classificação de uma Função Gratificada de Chefe de Central (1.1.1.3), constante na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Auxiliar Técnico (2.1.1.3).

Art. 7º Ficam lotadas Funções Gratificadas e um Cargo em Comissão, no GP, das constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.7	Gestor B – CC	ACO do GPO
1	1.1.1.6	Gestor C	ACO do GPO
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ACO do GPO

Art. 8º Fica lotado uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), constante na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

Art. 9º Fica alterada a redação dos incisos I, IV e VII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores:

“I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

... .. Coordenador-Geral - CC

1.1.2.8

... .. Gestor C

1.1.1.6

...

... .. Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... .. Assessoria de Controle Operacional

... .. Gestor B – CC

1.1.2.7

... .. Gestor C

1.1.1.6

... .. Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... .. Coordenação Executiva

...

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

... .. Secretário Municipal

...

... COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

...

... .. Responsável por Serviço

1.1.1.3

... .. Unidade de Veículos Próprios

...

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

... .. Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

...

... .. Oficial-de-Gabinete – CC (2)

2.1.2.4

... .. Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... .. Chefe de Grupo (48)

1.1.1.2

...”

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de 14 junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 49849.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, durante o impedimento da titular ROSMARI CABREIRA DA ROSA, 14797.0, de 19.6 a 3.7.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 102 de 9.6.06 (processo 1.21094.06.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CARMEN LUCIA RIBEIRO, 180959/2, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 7.1.06, através do Ato 604 de 8.6.06.

EXCLUI CESAR NAJIB SARQUIZ, 295684/1, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 5.2.06, através do Ato 605 de 8.6.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.4.06, aos dependentes de LUIZ DE SOUZA OURIQUE, 88.5, falecido em 17.4.06, estatutário, assessor administrativo II, ES.2.21.E14.D.09, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado, por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 357 de 26.9.78, em Regime de Repartição Simples, no valor total

mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a MARLENE FERREIRA DE MELO, 5722.4, CPF 29647223072, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 119/06, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478/02; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 03603334000, PASEP 10025528545, através do Ato 650 de 5.6.06 (processo 1.18239.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLÓVIS FRANCISCO GONÇALVES, 6186.1, falecido em 21.4.98, estatutário, assistente administrativo, 6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 527 de 25.4.96, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ZILÁ MARTINS SOARES, 4053.5, CPF 94188556072, companheira, 50%, e LEANDRO GONÇALVES, 2088.3, CPF 81518617034, filho, 50%, com

base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista LEANDRO GONÇALVES, 2088.3, foi excluído por idade, em 29.7.03, através do Ato 606 de 31.5.06 (processo 1.12824.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GESUINO MACHADO PEREIRA, 3150.0, falecido em 2.12.95, estatutário, guarda-municipal, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 418 de 13.6.72, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MIGUELINA ALVES PEREIRA, 2994.2, CPF 51177471000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 611 de 31.5.06 (processo 1.65635.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MEURER FILHO, 1575.0, falecido em 9.12.98, estatutário, administrador, NS.D, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 202 de 6.4.77, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ANTÔNIO LUIZ MEURER, 2423.2, CPF 25117378091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível sete - diretor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 612 de 31.5.06 (processo 1.15818.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA FRANCISCO LAITANO, 352813, do cargo em comissão de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.6.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 301 de 7.6.06 (processo 4.6312.05.5).

NOMEIA ANTONIO OLIMPIO GUIMARÃES FILHO, 819958, para exercer o cargo em comissão de agente comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 1º.6.06 (processo 4.2087.06.5) **(Retificado)**.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NEU ROSALIO LANDSKRON, 227824/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Equipe de Administração de Pessoal, a contar de 6.5.05, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 540 de 14.3.06 (processo 1.52389.05.7).

CONCEDE a HARRY HELMUT ZOUNAR, 76159/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal dos Transportes designado para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.6.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 110, inciso V, alínea I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 70 da Lei 6309

de 28.12.88, combinado com o Decreto 10391/92, através da Portaria 1296 de 22.5.06 (processo 1.33629.03.0).

CONCEDE a MARCIO SPINDOLA BERGMANN, 168777/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 12.12.96 a 5.11.98, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1351 de 31.5.06 (processo 1.64458.03.2).

CONCEDE a MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS DORNELLES, 74450, motorista, OP.1.15.04, da equipe de Registro Geral e Recepção, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, a contar de 1º.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1355 de 31.5.06 (processo 1.55871.05.4).

CONCEDE a EDSON LUIZ MANICA, 272970, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, designado para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.9.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1361 de 31.5.06 (processo 1.57263.05.1).

CONCEDE a DIOZI SOARES MOREIRA, 518661, motorista, OP.1.15.04.A, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, através da Portaria 1364 de 5.6.06 (processo 1.13624.06.7).

CONCEDE a INACIO JAURI

MARTINS MARQUES, 276331, motorista, OP.1.15.04.A, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, através da Portaria 1457 de 5.6.06 (processo 1.13624.06.7).

CONCEDE a LENI BOEIRA VIANNA, 381722/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Equipe de Vigilância de Zoonoses, a contar de 18.8.05, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 1473 de 8.6.06 (processo 1.9533.06.0).

CONCEDE a LUIZ CARLOS SELIGMAN, 200181/1, médico, ES.1.24.NS, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial, de 1º.9.03 a 30.9.04, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 1474 de 8.6.06 (processo 1.67810.03.9).

CONCEDE a LUIZ CARLOS SELIGMAN, 200181/1, médico, ES.1.24.NS, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial, de 1º.4 a 31.12.05, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, inciso II ou inciso III, conforme o nível, através da Portaria 1477 de 8.6.06 (processo 1.67810.03.9).

CONCEDE a JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, a contar de 1º.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, atra-

vés da Portaria 1479 de 8.6.06 (processo 1.14830.05.1).

CONCEDE a SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, assistente administrativa, AA.1.04.06, da SGM designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 24.10.05 a 31.12.06, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente a nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1515 de 8.6.06 (processo 1.9532.06.4).

CONVOCA MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 49849.2, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 19.6 a 3.7.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1302 de 23.5.06 (processo 1.21094.06.3).

CONVOCA FERNANDA PAIVA BONOW, 388364/2, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para realizar serviço noturno, a contar de 1º.2.06, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1304 de 24.5.06 (processo 1.23432.06.3).

DESIGNA MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 40218.0/1, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo ÊNIO JOSÉ MARIANI, 42170.7/1, administrador, ES.1.01.NS.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.4 a 1º.5.06, através da Portaria 1540 de 9.6.06.

DESIGNA ÊNIO JOSÉ MARIANI, 421707, administrador, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestor A, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secre-

taria Municipal de Administração, 11180010, 12800001, substituindo JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 221410, administrador, ES.1.01.NS.B, por motivo de licença-prêmio, de 17.4 a 1º.5.06, através da Portaria 1475 de 8.6.06.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.06, por solicitação, em relação a FRANCISCO CONSOLI KARAM, 316353/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 680 de 3.7.01, que convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1362 de 2.6.06 (processo 1.12763.06.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.06, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, motorista, OP.1.15.04.A, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2621 de 14.10.01, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1363 de 2.6.06 (processo 1.13624.06.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.06, em relação a INACIO JAURI MARTINS MARQUES, 276331, motorista, OP.1.15.04.A, da Secretaria Municipal

de Saúde, os efeitos da Portaria 1947 de 4.7.05, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1456 de 2.6.06 (processo 1.13624.06.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.06, em relação a JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470, motorista, OP.1.15.04, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente/SUMAM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 21 de 5.1.01, que concedeu gratificação de motorista de 25%, pela condução de veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.12.00, através da Portaria 1478 de 8.6.06 (processo 1.14830.05.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a HARRY HELMUTH ZOUNAR, 76159/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal dos Transportes designado para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 588 de 26.10.04, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de

nível seis, através da Portaria 1295 de 22.5.06 (processo 1.33629.03.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIA DEMARCHI LAUTERT, 22328.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade das Manifestações Populares, 21130002, 10603005, substituindo LIANE DOS SANTOS, 26258.7, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.4 a 2.5.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 25.5.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANTONIO OLIMPIO GUIMARÃES FILHO, 819958, agente comunitário, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.5.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 270 de 1º.6.06 (processo 4.2131.06.4) **(Retificado)**.

CONVOCA ANTONIO OLIMPIO GUIMARÃES FILHO, 819958, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.5.06, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 269 de 1º.6.06 (processo 4.2087.06.5) **(Retificado)**.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIRENE FINKLER e SUZANA ASSIS BRASIL DE MORAIS, como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania; SILVIA TEJADAS e HELOISA HELENALEÃO VIÑOLO, como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão para Avaliação dos Projetos e Seleção das Entidades para Implantação do Programa de Abrigagem – Modalidade Casa – Lar, conforme previsão contida no Edital 1/06, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12.6.06 (processo 7.2318.05.9).

Anexos

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 40 de 7.6.06 (processo 1.21155.06.2).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
SONIA HASS	561062	assistente administrativo	SMED	27.5.03 a 26.5.06
MICHELLE BOLICO	561086	assistente administrativo	SME	26.5.03 a 25.5.06
ANDRÉ LUIZ ELIAS	561050	assistente administrativo	PGM	21.5.03 a 20.5.06
CLEBER DA SILVA LEMOS	561049	assistente administrativo	DEP	19.5.03 a 18.5.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os

servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 43 de 7.6.06 (processo 1.10934.06.5).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	558063	técnico em enfermagem	SMS	28.3.03 a 27.3.06
RAQUEL JUDITE ZURAWSKI PADILHA	558075	técnico em enfermagem	SMS	31.3.03 a 30.3.06
VERALUCIA VIEIRACARDOSO	189318	técnico em enfermagem	SMS	31.3.03 a 30.3.06
ANGELA MARIA JARA DE MATTOS	558087	técnico em enfermagem	SMS	31.3.03 a 30.3.06

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, o servidor abaixo relacionado, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 45 de 7.6.06 (processo 1.21934.06.1).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
ÂNGELA MARIA SILVA ARAÚJO	529646	professor	SMED	12.11.02 a 28.2.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os

servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 47 de 7.6.06 (processo 1.10938.06.0).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
ADROALDO BAUER SPINDOLA CORREA	300187	técnico em comunicação social	SEACIS	21.3.03 a 20.3.06
ANDREA MENEZES DE SOUZA	334975	técnico em comunicação social	SMGAE	21.3.03 a 20.3.06
ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO	245826	técnico em comunicação social	SMGAE	21.3.03 a 20.3.06
PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES	323564	assistente administrativo	SMDHSU	27.3.03 a 26.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 48 de 7.6.06 (processo 1.10931.06.6).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
SÉRGIO SOUZA AMARO DA SILVEIRA	558051	engenheiro	SMOV	28.3.03 a 27.3.06
ANDRÉ ROMAN MARINHO	558257	agente de fiscalização	SMAM	17.3.03 a 16.3.06
DANIELA TAGLIEBER SPERB	557964	arquiteto	SMOV	24.3.03 a 23.3.06
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	412755	assistente administrativo	PGM	1º.4.03 a 31.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 50 de 8.6.06 (processo 1.21159.06.8).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
ROSIENE FERREIRA MAMMARELLA	561220	Técnico em Enfermagem	SMS	19.05.03 a 18.05.06
LUCIANE INÊS GRUNDLER RAMOS	561219	Médico	SMS	12.05.03 a 11.05.06
DANIELA DE AZAMBUJA MACHADO	561335	Médico	SMS	29.05.03 a 28.05.06
MARIA RAQUEL LEIRIA AVILA	560987	Professor	SMED	12.05.03 a 11.05.06
MARILIA GAZOLA	560999	Professor	SMED	16.05.03 a 15.05.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 51 de 8.6.06 (processo 1.21154.06.6).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
DENISE REJANE MELLO DA SILVA	560902	assistente administrativo	SMA	5.5.03 a 4.5.06
MARA DA ROCHA FERNANDES	258559	assistente administrativo	SMED	16.5.03 a 15.5.06
LIANA DEPIERI AMORIM	561001	assistente administrativo	SMED	15.5.03 a 14.5.06
PAULO FERNANDO FAO BORBA	561244	assistente administrativo	GP	13.5.03 a 12.5.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os

servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 52 de 8.6.06 (processo 1.10939.06.7).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS	558180	motorista	SMS	7.3.03 a 6.3.06
PEDRO CANDIDO	558269	motorista	SMS	6.3.03 a 5.3.06
MAURO LUIZ FAY	557927	motorista	SMS	14.3.03 a 13.3.06
ALTEMIR CESAR DE SOUZA SANTOS	557861	motorista	SMA	10.3.03 a 9.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 53 de 8.6.06 (processo 1.10935.06.1).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANA SELENE MICLAS	558002	assistente administrativo	SMED	25.3.03 a 24.3.06
DARTAGNAN FALLER	558038	assistente administrativo	SMED	27.3.03 a 26.3.06
GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT	558294	assistente administrativo	PGM	24.3.03 a 23.3.06
MICHELLE CAROLINE SEBAJE DA SILVA	558014	assistente administrativo	SMIC	21.3.03 a 20.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 54 de 8.6.06 (processo 1.10940.06.5).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
CARLOS EDUARDO HEINSCH	557873	motorista	SMA	7.3.03 a 6.3.06
MARCO ANTÔNIO THIELEN DA SILVA	557903	motorista	SMA	7.3.03 a 6.3.06
JORGE MAURICIO MANOEL RIBEIRO	557939	motorista	SMAM	17.3.03 a 16.3.06
JOSÉ PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	558233	motorista	SMOV	14.3.03 a 13.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 56 de 8.6.06 (processo 1.10933.06.9).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
CINARA LEITE SOARES CARGNIN	557848	professor	SMED	6.3.03 a 5.3.06
DULCE HELENA SOUZA RUSSO	558208	professor	SMED	11.3.03 a 10.3.06
HELOISA DIANA BORSATO	241729	professor	SMED	12.3.03 a 11.3.06
NELMA CONCEIÇÃO NORONHA	557915	professor	SMED	11.3.03 a 10.3.06

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, os servidores abaixo relacionados, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 58 de 8.6.06 (processo 1.21156.06.9).

NOME	MATR.	CARGO	SECRET.	PERÍODO DE ESTÁGIO
PAOLA CONTIERO	561268	assistente administrativo	SMED	19.5.03 a 18.5.06

RUTH ALVES DE AVILA	561293	assistente social	SMED	19.5.03 a 18.5.06
ANA CLEIA WEINHEIMER	787386	monitor	SMED	23.5.03 a 22.5.06
SCHERER LEAL				
SANDRA LÚCIA LAUFER	203704	engenheiro	SPM	16.5.03 a 15.5.06

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, o servidor abaixo relacionado, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 60 de 8.6.06 (processo 1.21933.06.5).

NOME	MATR.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
ROSELENA LEAL	125936	professor	SMED	17.1.03 a 16.1.06
COLOMBO				

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.24083.06.2 - Indefere, em 9.6.06, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, através deste processo, por VERA LÚCIA DA SILVA, 19287.1/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.24376.06.0 - Indefere, em 9.6.06, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por SANDRA MARIA DA CRUZ KARAM, 19515.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.007, DE 13 DE JUHO DE 2006.

Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Telefônicos do Estado do Rio Grande do Sul – Sinttel/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Telefônicos do Estado do Rio Grande do Sul – Sinttel/RS –, nos termos da Resolução nº 1.344, de 24 de

junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.693, de 14 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JUNHO DE 2006.

HUMBERTO GOULART,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ELIAS VIDAL,
2º Secretário.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 78/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre das seguintes entidades:

1. Ação Comunitária Paroquial – ACOMPAN – 017/06-RM;
2. Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – ASA – 418/06-RM;
3. Ação Social de Fé – 427/06-RM;
4. Ação Social Dom Orione – 006/06-RM;
5. Aldeias Infantis SOS do Brasil – 148/06-RM;
6. Associação Antônio Vieira – 362/06-RM;
7. Associação Assistencial Paulo Rogowski – 227/06-RM;
8. Associação Beneficente – Publicações em Cassete para Cegos – PUCACEG – 429/06-RM;
9. Associação Beneficente Creche Mamã Margarida – 040/06-RM;
10. Associação Beneficente de Amurt-Amurtel – 067/06-RM;
11. Associação Beneficente Internacional Women’s Club de Porto Alegre – IWCPA – 461/06-RM;
12. Associação CANPS – Centro de Atendimento Neuro Psico Social – 453/06-RM;
13. Associação Comunitária Crescendo Juntos – 324/06-RM;
14. Associação Comunitária do Campo da Tuca – 021/06-RM;
15. Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca – 187/06-RM;
16. Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta – AMORB – 143/06-RM;
17. Associação Cristã Feminina de Porto Alegre – 115/06-RM;

18. Associação Cruzeiras de São Francisco – 041/06-RM;
19. Associação CT – Centro Terapêutico – 426/06-RM;
20. Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher – 455/06-RM;
21. Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus – 278/06-RM;
22. Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro – 188/06-RM;
23. Associação de Moradores da Vila Mato Grosso – 070/06-RM;
24. Associação de Moradores da Vila Tecnológica – 380/06-RM;
25. Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida – 297/06-RM;
26. Associação de Pis do Centro de Educação e Assistência de Meninos e Meninas 1º de Maio (ASPAIS do CENEAMM 1º de Maio) – 071/06-RM;
27. Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiências dos Funcionários do Banco do Brasil – APABB – 395/06-RM;
28. Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte – APACAZON – 043/06-RM;
29. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE – 002/06-RM;
30. Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília – 239/06-RM;
31. Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL – 457/06-RM;
32. Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – 336/06-RM;
33. Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita – 286/06-RM;
34. Associação dos Moradores do Beco do Adelar – 136/06-RM;
35. Associação dos Moradores do Vale dos Canudos – 185/06-RM;
36. Associação Educacional e Beneficente São Carlos – 262/06-RM;
37. Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA – 024/06-RM;
38. Associação Filhas de Santa Maria da Providência – 241/06-RM;
39. Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos – AGAFAPE – 079/06-RM;
40. Associação Instrução, Educação e Caridade – 176/06-RM;
41. Associação Inter-Comunitária de Assistência – AICAS – 018/06-RM;
42. Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 026/06-RM;
43. CAI – Centro de Atendimento Integrado – 424/06-RM;
44. Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – Administração Estadual do Rio Grande do Sul – 350/06-RM;
45. Casa do Pequeno Operário – 154/06-RM;

46. Centro Arquidiocesano de Promoção da Empregada Doméstica – 059/06-RM;
47. Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I – 029/06-RM;
48. Centro Comunitário Jardim Renascença – 028/06-RM;
49. Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz – 085/06-RM;
50. Centro de Atendimento Integral Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – 246/06-RM;
51. Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL – 003/06-RM;
52. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – 437/06-RM;
53. Centro Infantil Renascer da Esperança – 195/06-RM;
54. Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato – 206/06-RM;
55. Círculo Operário Porto Alegrense – 030/06-RM;
56. Clínica Pública Ser – 422/06-RM;
57. CLIPE – Clínica Psicopedagógica Especializada – 425/06-RM;
58. Clube de Mães Amizade – 137/06-RM;
59. Clube de Mães Bárbara Maix – 207/06-RM;
60. Clube de Mães da Vila União – 161/06-RM;
61. Clube de Mães Estrela de Belém – 236/06-RM;
62. Clube de Mães Margarida Alves – 032/06-RM;
63. Clube de Mães Santa Rosa – 097/06-RM;
64. Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Centro Infantil Eugênia Conte – 083/06-RM;
65. Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA – 274/06-RM;
66. Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – 033/06-RM;
67. Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Escola de 1º e 2º Graus Santa Dorotéia – 167/06-RM;
68. Congregação Missionária Redentorista – 315/06-RM;
69. Conselho Metropolitano de Porto Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo – 281/06-RM;
70. Creche Estrelinha do Céu – 061/06-RM;
71. Entidade Comunitária Israelita Brasileira – ECIBRAS – 282/06-RM;
72. Federação das Fraternidades Cristãs de Doentes e Deficientes do Brasil – FCD/BR – 468/06-RM;
73. Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes do Rio Grande do Sul – FDC – 005/06-RM;
74. Fraternidade Espiritualista Cavaleiros de São Jorge - nº 347/06-RM;
75. Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho – 377/06-RM;
76. Fundação Projeto Pescar – 275/06-RM;
77. Fundação SOL para Reconstrução Social – 469/06-RM;
78. Instituto da Criança com Diabetes/RS – 384/06-RM;
79. Instituto Maria Galbusera – 141/06-RM;
80. Instituto Metodista de Educação e Cultura – IMEC – 284/06-RM;
81. Instituto Pobres Servos da Divina Providência – 091/06-RM;
82. Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA – 285/06-RM;
83. Lar de Santo Antônio dos Excepcionais – 012/06-RM;
84. Lar de São José – 039/06-RM;
85. Lar Fabiano de Cristo – 013/06-RM;
86. Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – 046/06-RM;
87. Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA – 138/06-RM;
88. Núcleo Cultural e Comunitário Belém Novo – 467/06-RM;
89. O Pão dos Pobres de Santo Antônio – 412/06-RM;
90. Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM – 063/06-RM;
91. ONG – Movimento Escola da Vida – 447/06-RM;
92. ONG – Parceiros Voluntários – 296/06-RM;
93. Residência Madre Ana – 371/06-RM;
94. Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre – 151/06-RM;
95. Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão – 132/06-RM;
96. Sociedade Educação e Caridade – 202/06-RM;
97. Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito – 076/06-RM;
98. Sociedade Espírita Allan Kardec – 298/06-RM;
99. Sociedade Espírita Lar de Jesus – 416/06-RM;
100. Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN – 152/06-RM;
101. Sociedade Porvir Científico – 226/06-RM;
102. USBEE – Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas – 194/06-RM.

RESOLUÇÃO 79/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar dois convênios de Trabalho Educativo com a Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré, em substituição à Associação de Assistência Social Girassol, como demanda 2674 da Temática de Saúde e Assistência Social de 2005, anteriormente aprovada pela Resolução 54/05.

Porto Alegre, 13 de junho de 2006.

RESOLUÇÃO 80/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de Trabalho Educativo com a entidade Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais, referente à demanda 306 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2005, em substituição ao Círculo Operário Portoalegrense - Creche Padre Ignácio Valle, por não ter a mesmo assinado o convênio.

Porto Alegre, 5 de junho de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA**Relatório de Impacto Ambiental (RIA) do Loteamento Jardim Itália**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMAM, convida para a realização da Consulta Pública relativa ao Relatório de Impacto Ambiental (RIA) do Loteamento Jardim Itália, a ser implantado na Av. Protásio Alves, nº. 7212, no Bairro Jardim Itu Sabará.

A Consulta Pública será realizada no dia 29 de junho de 2006, às 19 horas no Auditório da Escola Marista Irmão Weibert, situada na Rua Noel Rosa, 223 esq. Av. Protásio Alves. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao Relatório de Impacto Ambiental do Loteamento Jardim Itália. O empreendimento é de responsabilidade da Companhia Zaffari Comércio e Indústria. O RIA foi elaborado pela empresa Profill Engenharia e Ambiente Ltda. e se encontra à disposição para consulta na Biblioteca da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120, térreo.

Porto Alegre, 12 de junho de 2006.

BETO MOESCH,
Secretario Municipal de Meio Ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Hermes Barcellos, CNPJ 89542302/0001.03 e Inscrição Municipal 02795922, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 2000, sem uso, e o livro de ISSQN nº 1, sendo registrada a ocorrência sob nº 529 de 16.6.06, na 21ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

HERMES BARCELLOS.

EDITAIS

TOMADA DE
PREÇOS 126/06
PROCESSO 001.022858.06.7
RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secreta-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de junho de 2006, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
2 – BIOFARMA COM. E REPR. PROD. HOSPITALARES LTDA
3 – BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

- 4 – CEI COM. EXPORT E IMPORT. DE MATERIAIS MÉD. LTDA
5 – COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA
6 – CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
7 – CREMER S. A.
8 – F. L. V. DA SILVA – HOSPIFER
9 – FUFAMED – COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSP. LTDA
10 – GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÉUTICO LTDA
11 – HARTMANN IND. COM. DE PROD. MÉDICO-HOSP. LTDA

- 12 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
 13 – LUDURPHARMA COM. E REPR. DE PRODS. MÉD. HOSPS. LTDA
 14 – LICIMED – DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA
 15 – MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA
 16 – MEDCLEAN COMERCIAL LTDA
 17 – MEDSTORY COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA
 18 – MF – MACHADO SOARES
 19 – MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 20 – SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA

As empresas DIMACI MATERIALCIRÚRGICO LTDA, MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA e SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA, por não apresentarem o Alvará de Saúde expedido por Autoridade Sanitária e a Autorização de Funcionamento, expedida pela ANVISA, conforme nota 5.4 do Edital; a empresa CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA, por não apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA, conforme nota 5.4 do Edital; e a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e apresentar documento incompleto relativo ao solicitado na nota 5.4 do Edital, foram julgadas INABILITADAS para o Certame. A empresa MF MACHADO SOARES está apta a cotar apenas o item 58 da proposta.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS PREGÃO 46/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos Humanos, obtidos através do Pregão Eletrônico 46/05, processo 001.023662.05.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 30 de agosto de 2005 a 29 de agosto de 2006)

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98
Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO

1005917	Solução de ringer+lactato de sódio, 500 ml	Halex Istar	Fr	0,78
1005958	Soro fisiológico 0,9%, 125 ml	Halex Istar	Fr	0,53
1005966	Soro fisiológico 0,9%, 1000 ml	Halex Istar	Fr	1,25
1005974	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml	Halex Istar	Fr	0,57

1005990	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml	Halex Istar	Fr	0,78
1006006	Soro glico-fisiológico 5%, 500 ml	Halex Istar	Fr	0,91
1006014	Soro glico-fisiológico, 250 ml	Halex Istar	Fr	0,69
1006022	Soro glicosado 10%, 250 ml	Halex Istar	Fr	0,71
1006030	Soro glicosado 5%, 250 ml	Halex Istar	Fr	0,63
1006048	Soro glicosado 5%, 500 ml	Halex Istar	Fr	0,88
1006063	Soro glicosado 5%, 125 ml	Halex Istar	Fr	0,57

PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 81.887.838/0001-40
Rua Gen. Potiguará, 1428 – Curitiba/PR

1006204	Sulfato de magnésio 50%/10ml (4,05 Meq/ml), injetável	Halex Istar	Am	0,65
1042787	Carbonato de cálcio, 500 mg	TKS	Un	0,13

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Rua Cel Luiz Tenório de Brito, 90 – Embu-Guaçu/SP.

1006352	Terbutalina 0,5 mg/ml, injetável	União Química/ Terbutil	am	1,86
---------	----------------------------------	-------------------------	----	------

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 114/06 PROCESSO 001.020827.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME. ITENS: 20, 34.
DANTE LUIZ DE LARA. ITENS: 3, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31.
FILTRABEM COM. DE FILTROS LTDA. ITENS: 1, 2, 11.
KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA. ITEM: 4.
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. ITENS: 6, 19, 24, 27, 32.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 10, 13, 25, 33, 35.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

LEILÃO 1/06 PROCESSO 001.035651 05 9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do Corpo Téc-

nico de Gestão de Estoques torna público que realizará na rua Freitas e Castro, 191 – Azenha, Leilão de materiais inservíveis à esta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na data e horário abaixo:

DATA: 12 de julho de 2006, às 14h

O Cadastramento de pessoas jurídicas será admitido até uma hora antes do início do leilão, no endereço citado acima.

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Freitas de Castro 191, bairro Azenha ou ainda pelo telefone (051) 321 93 321, com o João ou Joel.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 122/06 PROCESSO 001.021312.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITENS: 1 ao 55.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996 convoca os titulares ou suplentes para reunião a realizar-se no dia **20 de junho de 2006**, às **14h30min** na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.



RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 5/06 PROCESSO 003.00181.06.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 16 veículos automotores, com motoristas, designados pela locadora, para transporte de pessoas e/ou cargas, sendo oito do tipo misto/camioneta - "Kombi", quatro do tipo Pick-up cabine dupla, dois do tipo automóvel "Wagon", um do tipo misto/camioneta - "Van" e um do tipo caminhão pequeno/cabine dupla.

MISTO CAMIONETA/VAN

1º LUGAR - Transolomar Transportes Ltda.

AUTOMÓVEL «WAGON»

1º LUGAR - Sandoli Transportes Ltda.

MISTO/CAMIONETA KOMBI

1º LUGAR - Transportes Unicar Ltda.

2º LUGAR - Transportes Gantes Ltda.

3º LUGAR - Transportes Ivonando Ltda.

4º LUGAR - Locadoura Transcachoieira Ltda

5º LUGAR - Transportes Joma Ltda

6º LUGAR - MRC Transportes Ltda.

7º LUGAR - Porto Rico Automóveis Ltda.

8º LUGAR - Porto Rico Automóveis Ltda.

CAMINHÃO PEQUENO CABINE DUPLA

1º LUGAR - MRC Transportes Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PICK-UP CABINE DUPLA

1º LUGAR - Transzenaide Transportes Ltda.

2º LUGAR - Cappellari e Prush Transportes Ltda.

3º LUGAR - Transportes Spolavori Ltda.

4º LUGAR - L & F Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 003.080184.06.5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que a empresa PORTO OBRAS LTDA. interpôs recurso a sua inabilitação contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. O recurso encontra-se à disposição na Central de Licitações e Contratos na rua Gastão Rhodes, 222 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109, da Lei 8666/93.

Informamos que fica cancelada a abertura dos envelopes "B" - proposta marcada para o dia 19 de junho de 2006, às 9h30min, na sala de abertura de Licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080276.06.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080276.06.7, a compra de Redutores Cestari MDK-140, MDK-100 e MDK-080, para Divisão de Tratamento, no valor total de R\$ 75.487,00 pela empresa Testa Engenharia e Representações Ltda, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080250.06.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080250.06.8, a compra de grupo motor bomba dosadora de diafragma marca Omel, para Divisão de Tratamento, no valor total de R\$ 35.624,00 pela empresa FERNANDO ROUGÉ BOMBAS COMPR.INSTR. LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.



RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 1/06 PROCESSO 005.000789.06.2

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme Portaria 639/06 e legislação em vigor, comunica que foi retificado o Edital em epígrafe, como segue:

I – EDITAL

- 1.1 - Desconsiderar os itens "d" e "n".
3.1 - Desconsiderar os Anexos "14" e "23".
4.3 - Inexistente.
6.1.1 - Desconsiderar o item "g".
7.1 - Fica suprimida a segunda frase, mantendo-se somente a primeira: "O prazo do contrato será de **60 meses corridos**, contados a partir da data fixada na primeira "Ordem de Início", expedida pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana".
7.2 - Desconsiderar.
7.3.1 - Desconsiderar item "a" e considerar no item "b" o Valor Total estimado de R\$ 244.955.985,01.
7.3.2 - Desconsiderar item "a" e considerar no item "b" o Valor Total estimado de R\$ 60.121.109,79.
9.2.1 - Considerar o valor de R\$ 2.449.559,85.
9.2.2 - Considerar o valor de R\$ 601.211,10.
10.1.3.6, 10.1.3.6.1 e 10.1.3.6.2 - Considerar Patrimônio Líquido ao invés de Capital Social.
10.1.4.2 - Desconsiderar os itens "d" e "j".
10.1.4.3 - Desconsiderar os itens "d" e "j".
10.1.4.8 - Considerar os quantitativos de, 13.000 ao invés de 34.000 para o item "a", 600 ao invés de 1.000 para o item "b" e 900.000 ao invés de 2.000.000 ou 2 ao invés de 5 para o item "c".
19.6.1 - Considerar IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao invés de IGP-M.

II - ANEXO 1A

- 2 - Substituído com nova redação.
3 - Incluído o **item 3.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do segundo ano de vigência do contrato".
4 - Suprimido.
6.2.1.16 - Considerar como sendo **6.2.16** e considerar uma equipe ao invés de três equipes.
8 - Incluído o **item 8.5**: "A Ordem de Início está prevista para o início do terceiro ano de vigência do contrato".
10.2.11 - Incluído o **item 10.2.11.2**: "Serão empregados para a limpeza da área central um total de 160 varredores diurnos e 24

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

varredores noturnos".

- 11 - Incluído o **item 11.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do terceiro ano de vigência do contrato".
12 - Incluído o **item 12.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do segundo ano de vigência do contrato".
13 - Incluído o **item 13.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do terceiro ano de vigência do contrato".
14 - Suprimido.
15 - Incluído o **item 15.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do terceiro ano de vigência do contrato".
16 - Incluído o **item 16.4**: "A Ordem de Início está prevista para o início do terceiro ano de vigência do contrato".

III - ANEXO 1B

- 1.2.1 - Suprime-se o **Anexo 16 B**, substituindo-o pelos **Anexos 16B1 e 16B2** com nova programação.
Incluído o **subitem 1.4**: "No primeiro ano de vigência do contrato deverá ser aplicado o Plano de Varrição constante no **Anexo 16 B1**".
Incluído o **subitem 1.5**: "Do segundo ano de vigência do contrato em diante, deverá ser aplicado Plano de Varrição contido no **Anexo 16 B2**".
2.2.14 - Alterada a redação para: "Deverão ser disponibilizadas seis equipes para a execução dos serviços nos dois primeiros anos e 12 equipes nos três anos restantes de vigência do contrato."
3.2.8 - Considerar uma ao invés de duas equipes.
4 - Incluído o **subitem 4.2.19**: "Deverão ser disponibilizadas duas equipes para a execução dos serviços".
6.2.13 - Considerar dois caminhões ao invés de cinco e 14 roçadeiras ao invés de 35.

IV - ANEXO 2A

- 1.2.1 - Desconsiderar o **Anexo 30**.
1.4 - Suprimido.
1.6 - Suprimido.
2.2.1 - Considerar 240 ao invés de 390 pontos.
2.4 - Suprimidos os **itens 1.4 e 1.6**, da Tabela de Pontuação; Considerar como Total 155 ao invés de 250 pontos e 340 ao invés de 550 pontos; Considerar como Pontuação Mínima Exigida 240 pontos ao invés de 390 pontos.

V - ANEXO 2B

- 1.1.1 - Considerar **Anexo 16B2** ao invés de **Anexo 16B**.
1.6.6 - Considerar como sendo **item 1.1.6**.

VI - ANEXO 3A

- PLANILHA DE CUSTO REFERÊNCIA - substituída com novos dados.
2 - Substituído com novos dados.

4 e 14 - Excluídos.

VII - ANEXO 3B

PLANILHA DE CUSTO REFERÊNCIA - substituída com novos dados.
1, 3, 4 e 6 - Substituídos com novos dados.

VIII - ANEXO 12 A

1.1.4 e 1.1.14 - Suprimidos.
Incluída a **Cláusula 1.5**: "A execução dos serviços referidos nos itens 1.1.3, 1.1.8, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.15 e 1.1.16, serão implantados progressivamente conforme o Edital".
5.14 - Considerar IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao invés de IGP-M.
8.24 - Suprimida a expressão: "Divisão de Limpeza e Coleta".

IX - ANEXO 12 B

Incluída a **Cláusula 1.5**: "A execução dos serviços referidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2, serão implantados progressivamente conforme o Edital".
5.14. Considerar IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao invés de IGP-M.
10.3.2 - Suprimida a expressão: "toneladas".

X - ANEXO 14 e ANEXO 27

Suprimidos.

XI - ANEXO 16B

Substituído pelos **Anexos 16B1 e 16B2** com novas programações.

XII - ANEXO 19A, ANEXO 19B, ANEXO 25A e ANEXO 25B

Substituídos com novos dados.
As presentes alterações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, Av. da Azenha 631, Porto Alegre, a partir de 19 de junho de 2006.
As alterações serão enviadas pelo Correio aos interessados que até a presente data adquiriram o Edital.
Comunicamos que a data de abertura fica transferida para o dia 24 de julho de 2006, 35 dias corridos a contar desta publicação, com início dos trabalhos às 9h, na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Auditório – Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre – RS.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 19 de junho de 2006

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.



EXTRATO DE CONTRATOS

- CONTRATADA:** Metalurgica São José Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - itens 1 e 2
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 12/06
PREÇO: R\$ 7.015,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007. 010037.06.3
- CONTRATADA:** GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - itens 3,4 e 7
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 13/06
PREÇO: R\$ 17.610,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3
- CONTRATADA:** Layout Center Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - itens 5 e 8
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 14/06
PREÇO: R\$ 3.098,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3
- CONTRATADA:** Tekmóveis Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - itens 6 e 12
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 15/06
PREÇO: R\$ 8.488,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3

CONTRATADA: Caderode Móveis para Escritório Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - Itens 9 e 14
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 16/06
PREÇO: R\$ 24.168,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3

CONTRATADA: W3 Indústria Metalúrgica Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - item 10
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 17/06
PREÇO: R\$ 4.300,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3

CONTRATADA: Pickler Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - itens 11, 13, 17,20 e 21
PREÇO: Um ano e três anos **CONTRATO:** 18/06
PREÇO: R\$ 8.978,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3

CONTRATADA: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis - Itens 15, 16,18 e 19
PREÇO: Um ano e três anos **CONTRATO:** 19/06
PREÇO: R\$ 8.543,00
MODALIDADE: Pregão 8/06 - Processo 007.010037.06.3

CONTRATADA: Itautec Informática S/A - Grupo Itautec

OBJETO: Aquisição de Microcomputador
PREÇO: Três anos **CONTRATO:** 20/06
PREÇO: R\$ 23.606,0
MODALIDADE: Pregão 4/06 - Processo 007. 010022.06.0

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATADA: Hotel Uruguai Ltda
OBJETO: Redução de valor pernoite e acréscimo de vagas
VALOR: R\$8,40 (pernoite)- R\$ 6.543,60 mensais **CONTRATO:** 19/02
BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preço 5/02 - Processo 007.010033.02.5

CONTRATADA: Hotel Uruguai Ltda
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PREÇO: Um ano **CONTRATO:** 19/02
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preço 5/02 - Processo 007.010033.02.5

Porto Alegre, 12 de junho de 2006

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidente.



CONVITE 26/06 REPETIÇÃO DO CONVITE 15/06 PROCESSO 001.025727.06.0

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de uma máquina secadora de papéis para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 28 de junho de 2006, às 10h30min
LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

CONVITE 27/06 REPETIÇÃO DO CONVITE 21/06 PROCESSO 001.025726.06.4

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de 200 camisetas para o 6º Concurso Nacional de Dramaturgia para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 27 de junho de 2006, às 16h
LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 14 de junho de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

CONCORRÊNCIA 2/06
PROCESSO 001.047095.05.9 E
CONCORRÊNCIA 3/06
PROCESSO 001.047094.05.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, torna público que, em atendimento às impugnações aos Editais das licitações em epígrafe (Concorrência 2/06 – Processo 001.047095.05.9, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências de uso comum do prédio do Mercado Público Central e das salas ocupadas neste próprio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e a permissão de uso das baterias sanitárias do Mercado Público Central; e Concorrência 3/06 – Processo 001.047094.05.2, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada para as dependências de uso comum e entorno do prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre) apresentadas pela empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. em 9 de maio de 2006, ambos os instrumentos convocatórios sofreram alterações.

Desta foram, reabrindo-se o prazo legal, as propostas deverão ser apresentadas no dia 20 de julho de 2006, às 9h30min (Concorrência 2/06) e às 14h30min (Concorrência 3/06), no auditório desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo.

Os Editais retificados poderão ser obtidos na ASSEPLA/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, sala 16. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3 1/2”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada dos instrumentos convocatórios. Informações pelos telefones 3289-4722 e 3289-4723.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ALTERAÇÃO

CONCURSO 1/05- PROCESSO 001.052356.05.1
CONCURSO FOTOGRÁFICO
MORROS DE PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que o Concurso Fotográfico 1/05 – Morros de Porto Alegre, publicado em 7 de maio de 2005, teve os seguintes itens alterados:

ONDE SE LÊ:

3.4 - **Primeira Quinzena de Junho de 2006:** Divulgação das fotos premiadas e ato de premiação, em evento realizado durante a Semana do Meio Ambiente de Porto Alegre;

3.5 - **De 17 a 20 de Julho de 2006:** Período para retirada das fotos não selecionadas na Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

LEIA-SE:

3.4 - **Segunda Quinzena de Setembro de 2006:** Divulgação das fotos premiadas e ato de premiação, em evento realizado durante a Semana da Primavera de Porto Alegre;

3.5 - **De 1º a 4 de Outubro de 2006:** Período para retirada das fotos não selecionadas na Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Porto Alegre, 19 de junho de 2006.

WALTER RUDOLF KOCH,
Secretário Substituto.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.018874.06.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Saionara Campos Godinho.

OBJETO: Retificar o Extrato publicado em 6 de junho de 2006, trata-se de Extrato de Carta-Contrato, bem como a assinatura da Secretária Municipal de Saúde em Exercício, Denise Rangel Ganzo de Castro Aerts, mantendo-se as demais determinações.

Porto Alegre, 7 de junho de 2006.

DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS,
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.



Câmara Municipal de Porto Alegre

EDITAL DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, no dia 27 de junho de 2006 (terça-feira), às 16h, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, Sala 306 do Palácio Aloísio Filho, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2006, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

HUMBERTO. GOULART,
Presidente.

SÚMULA DE

INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
2490/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
2626/06	Editora Manifesto S.A.	Artigo 25, inciso I
2776/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
2866/06	Empresa Jornalística A Classe Operária Ltda.	Artigo 25, inciso I
2908/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

DENISE LEITE GONÇALVES,
Diretora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 4/06

LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna público que a licitação em epígrafe foi dada como deserta devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO

6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 27/02

MODALIDADE: Concorrência 1/02. Processo 008.001849.02.6
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Luiz Antônio de Bitencourt Pires & Cia Ltda. CNPJ 04.960.480/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores, conforme disposto nos itens 5.1 e 5.5 da Cláusula Quinta do instrumento original.
VALOR MENSAL: R\$ 11.474,87.

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo - Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 006.010351/06.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição de três aparelhos telefônicos digitais, uma placa tronco analógico, uma placa conexão 8ERB'S – DCC8, duas placas de 16 ramais analógicos - ALCG e um gabinete ampliação PM IS 3030, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE

LICITAÇÃO 29/05

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Fornecedor	Valor (R\$)
1023	Caçula Materiais para Construções Ltda.	1.155,38

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE

CONTRATO 122/06

MODALIDADE: Convite 26/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Reni Pasinato & Cia. Ltda.

OBJETO: fornecimento de condicionador de ar.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses de garantia.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA DE

LICITAÇÃO 34/06

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1865	COPECAR ELÉTRICA E AUTO PEÇAS LTDA.	1.080,00

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.054166.05.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADA: Rosemari Seewald

OBJETO: Curso de Gestão de Conflitos e Mediação Institucional
PRAZO: 4, 5, 11, 13 e 18 de outubro de 2005 e 8, 10, 17, 22 e 24 de novembro de 2005.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2355-339092360000-1

VALOR: R\$2.916,00

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.070756.06.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Editora N.D.J. Ltda

OBJETO: Assinatura anual do periódico Boletim de Licitações e Contratos.

PRAZO da assinatura: 12 meses.

VALOR: R\$ 4.690,00.

BASE LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.2355.339039 do exercício de 2006.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação pelo Secretário Municipal de Obras e Viação em 2 de junho de 2006.

Porto Alegre, 16 de junho de 2006.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Feira Latino-americana tem nova etapa de inscrições

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) recebe até o dia 25 de junho inscrições de artesãos de outros estados e de países latinos para a 16ª Feira Latino-americana de Artesanato. Os interessados devem enviar e-mail para feiralatinoamericana@smic.prefpoa.com.br, contendo o seguinte material:

- Fotocópia "scaneada" da carteira de artesão
- Fotos dos produtos (peças em primeiro plano, recente, colorida, em tamanho postal, no verso de cada foto constar o nome do artesão autor da peça, matéria prima e técnica utilizada)
- Informar o tipo de técnica que pretende demonstrar, o produto a ser exposto, se deseja expor com outros artesãos do seu estado ou entidade e qual o tamanho necessário de estande

para comercialização

O artesão que já participou da feira não tem necessidade de enviar fotos, a não ser que tenha um outro trabalho a apresentar. O tamanho mínimo de estande é de 4m² divididos entre duas pessoas e o máximo é 12m² individualmente. O custo do metro quadrado é de R\$ 150,00. Serão realizadas ações paralelas, como o concurso da melhor peça artesanal, com a participação dos visitantes. Serão três categorias: utilitários, decorativos e bijuterias.

Até a última semana, somente do Rio Grande do Sul, foram contabilizados 118 inscritos, além 50 inscrições (via e-mail) de fora do estado e do país. Amanhã, a Smic fará a seleção dos artesãos gaúchos. A Feira Latino-Americana de Artesanato ocorre de 6 a 15 de outubro, na Usina do Gasômetro. Mais informações pelo telefones (051) 3289-4713/4714 ou (051) 3289-4711 (fax), com Gilberto Saldanha ou Eduardo Delvalhas. As fotos e a ficha de inscrição também podem ser enviadas para o endereço:

**Smic/Setor de Artesanato
(16ª Feira Latino-americana de Artesanato)**

Avenida Osvaldo Aranha, 308 – sala 22
CEP 90035-190
Porto Alegre – RS/Brasil

**Evento será realizado de
06 a 15 de outubro, na
Usina do Gasômetro**

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Orquestra de Flautas oferece concertos para escolas municipais

A Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villalobos, que possui 45 integrantes, oferece apresentações nas escolas da rede municipal de ensino até dezembro, sem custos para as escolas. O objetivo é divulgar a produção artística e disponibilizá-la a todos, promovendo cultura em eventos escolares e educação musical com concertos didáticos para os alunos.

Escolas interessadas deverão entrar em contato com a regente e coordenadora da orquestra, professora Cecília Rheingantz Silveira, e agendar com no mínimo um mês de antecedência. Solicita-se ambiente fechado, exceto ginásio, ou pátio coberto. Os equipamentos de sonorização e o transporte ficarão por conta da orquestra, apresentada em dezembro do ano passado com um ônibus doado pela Receita Federal, em parceria com a empresa Carris.



Grupo oferece apresentações até dezembro

Para solicitar uma basta enviar e-mail para orquestradeflauta@terra.com.br, ou entra em contato pelo celular 9954-8897.

Duo de Samba no Projeto Nós da Noite

O Projeto Nós da Noite apresenta amanhã um show dos músicos Pedrinho Silveira e Paulo Brito. A dupla se apresenta a partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Veríssimo, 307), com entrada franca.

O violonista Pedrinho Silveira e o tecladista Paulo Brito, ambos cantores, são parceiros num repertório que valoriza os principais compositores e intérpretes do samba e da Bossa Nova. As canções selecionadas são de músicos como Vinícius de Moraes, Tom Jobim,

Cartola, Lupicínio Rodrigues, Dolores Duran, entre outros.

Iniciativa da Coordenação de Música da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em parceria com o Sindicato dos Músicos Profissionais do RS, o projeto Nós da Noite foi criado para apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares e casas noturnas da Capital.

Informações: Coordenação de Música da SMC, telefone 3311.5627

CÂMARA MUNICIPAL

Sintran diz que EPTC multa 40% a mais

O Sindicato dos Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município de Porto Alegre (Sintran) denunciou na Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (Cedecondh) irregularidades que estariam ocorrendo na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). De acordo com o presidente do Sintran as multas em Porto Alegre teriam aumentado em 40% na atual gestão, por orientação da direção, que pediria aos fiscais para terem maior produtividade, a qual seria alcançada através da aplicação de uma maior quantidade de infrações aos motoristas.

O Sintran também reclamou na Comissão das condições de trabalho na EPTC. Conforme informado aos vereadores, os fiscais estariam recebendo uniformes usados, e os agentes não disporiam de rádios nas viaturas para acionar a Brigada Militar, o que garantiria suas seguranças. Outra reclamação foi em relação a direção da EPTC ter enviado 160 advertências aos agentes de fiscalização em função da paralisação realizada durante a Maratona de Porto Alegre. Também foi questionado o fato dos funcionários que participaram da paralisação no dia da Maratona não terem mais sido escalados para fazer horas-extras.

Atividades do Feres apresentados à Cece

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) foi informada sobre projetos desenvolvidos pelo Fórum de Educadores da Restinga (Feres). A Coordenadora da instituição, Clarisse Abraão, explicou que o Feres é um movimento de educação nascido no Bairro Restinga, com propostas em diversas áreas de atuação, como meio ambiente, produção cultural, economia solidária, comunicação, etnias e direitos humanos.

A proposta conta com educadores da rede municipal e estadual de ensino, além de oficinairos e voluntários de outras partes da cidade. Conforme a coordenadora, em 2005, foram desenvolvidas 60 ações que atenderam a aproximadamente 30 mil pessoas. Um dos principais objetivos do Fórum, como explicado ao vereadores, é retirar o estigma da Restinga de ser um bairro violento e mostrar as coisas boas que são produzidas pela comunidade.

Segundo Clarisse, foi pedido ao Poder Público Municipal ser disponibilizado um espaço físico para a entidade. A Comissão deverá contribuir, fazendo contatos com os órgãos públicos para agilizar as reivindicações.

Yeda Campos expõe esculturas em pedra-grês

O Saguão do Salão Adel Carvalho da Câmara Municipal apresenta exposição de esculturas de Yeda Campos. A

Élson Sempé Pedroso / CMPA



Trabalhos figurativos na exposição

artista apresenta trabalhos abstratos e figurativos em madeira e pedra-grês pintados com tinta a óleo. A exposição vai até 23 de junho, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas na sexta-feira. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.